

**CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ Nº 07.820.907/0001-46
NIRE Nº 33.3.0027764-1**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas da **CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A** (“Companhia”) a se reunirem, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2020, às 11:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 2.964, andar TR, Copacabana, CEP 22070-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- iii) Eleger os membros que comporão o Conselho de Administração; e
- iv) Fixar a remuneração global dos Administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- i) Deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 9.341.264,21 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2019 e o saldo de exercícios anteriores; e
- ii) Sendo aprovada a matéria do item “i” acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a modificação do Capital Social da Companhia.

Participação na Assembleia Geral

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481”). O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração.

Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, pede-se aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE que depositem na Companhia, com antecedência mínima de

2 (dois) dias contados da data de realização da AGOE: (i) comprovante expedido pelo Banco Itaú Unibanco S.A., das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, e/ou o extrato contendo a respectiva participação acionária; e (ii) se desejar ser representado por procurador, instrumento de mandato, devidamente regularizado, com firma reconhecida, outorgado há menos de 1 (um) ano da data da AGOE e os documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do instrumento de mandato, em caso de acionista pessoa jurídica. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade.

Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGOE, nos termos do §1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 (“Instrução CVM nº 165”), com redação dada pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998 (“Instrução CVM nº 282”), o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Disponibilização dos Documentos

Em conformidade com o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, a Companhia informa que permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 2020.

Eduardo Valentim de Araujo
Presidente do Conselho de Administração